



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 134/2022 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 134/2022 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ACTA DIURNA MARKETING COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. LEONARDO ELIA SOARES, e de seu Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO, doravante denominada **CEDAE**, e a **ACTA DIURNA MARKETING COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**, com sede na Rua Conde de Bonfim, nº 1.230/401, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.850.783/0001-36, neste ato, por meio de sua Sócia Diretora, Sra. LÚCIA HELENA SOARES ROSA MARTINS, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do **Processo Administrativo nº SEI-150001/023870/2022**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 020/2022 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento “**FITS ÁGUA 2022 – FÓRUM GLOBAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM SUSTENTABILIDADE (DIÁLOGOS DA ÁGUA)**”, de responsabilidade do **PATROCINADO**, a ser realizado nos dias 04 (quatro) e 29 (vinte e nove) de Novembro de 2022, nos municípios de Teresópolis (Edição Serrana) e Nova Iguaçu (Edição Baixada Fluminense), respectivamente; e no dia 07 (sete) de Dezembro de 2022 no município de Paraty (Edição Costa Verde), doravante designado simplesmente “evento”, conforme aprovado sob o index 42163102 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (documentos autuados, respectivamente, sob os indexes 41758588 e 41404641 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** que será repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2022000834.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A **CEDAE** obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

3.1.1. CONTRAPARTIDAS PARTICIPAÇÃO CEDAE

1. Disponibilização de 1 (um) painel temático nas edições da Região Serrana e da Baixada Fluminense do DIÁLOGOS DA ÁGUA. O Tema do painel e participantes serão definidos pelo Patrocinador, em conjunto com a Organização do DIÁLOGOS. O painel pode contemplar de 3 a 5 speakers;
2. Apresentação de 1 (um) case ou projeto nas edições da Região Serrana e da Baixada Fluminense do DIÁLOGOS DA ÁGUA. O Tema e o representante serão definidos pelo patrocinador. O case pode contemplar até 2 (dois) speakers;
3. Convites presenciais para o Fórum, para cada uma das edições;
4. Espaço de exposição presencial em cada edição do DIÁLOGOS (Serrana, Baixada Fluminense e Costa Verde);
5. Projeção de Vídeo Corporativo do Patrocinador em cada edição do DIÁLOGOS (Serrana, Baixada Fluminense e Costa Verde);
6. Espaço de exposição do Patrocinador na plataforma virtual de cada edição do DIÁLOGOS (Serrana, Baixada Fluminense e Costa Verde): página personalizada, banner e vídeo, a ser montado pelo patrocinador;
7. Marketing e Comunicação. Divulgação do Patrocinador no site, nas redes sociais, nos newsletters de divulgação e na plataforma virtual de cada edição do DIÁLOGOS (Serrana, Baixada Fluminense e Costa Verde);
8. Conteúdo. O Patrocinador receberá todo o conteúdo em formato digital.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da

CEDAE; e

4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente contrato elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Pela **CEDAE**:

LEONARDO ELIA SOARES

Diretor Presidente

GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO

Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

Pela **PATROCINADA**:

LÚCIA HELENA SOARES ROSA MARTINS

Sócia Diretora

Rio de Janeiro, 04 novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Helena Soares Rosa Martins, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lisandro Vila Gazaneo, Diretor**, em 04/11/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 04/11/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **42195405** e o código CRC **0933C874**.

Referência: Processo nº SEI-150001/023870/2022

SEI nº 42195405

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação e patrocínio no evento “FITS Água 2022 – Fórum Global de Inovação e Tecnologia em Sustentabilidade (DIÁLOGOS DA ÁGUA)”.

2. JUSTIFICATIVA

O FITS ÁGUA 2022 - Fórum Global de Inovação e Tecnologia em Sustentabilidade foi realizado nos dias 19 e 20 de julho, na sede da Fecomércio RJ, no Rio de Janeiro (RJ). Abordou o uso e a gestão sustentáveis da água no Estado do RJ e no Brasil, em consonância com os rumos e experiências internacionais. A visão local alinhada à global, em prol da sustentabilidade e do desenvolvimento humanos.

O Fórum lançou seu olhar para a água em cenários distintos, mas integrados: Agendas Nacional e Mundial dos Recursos Hídricos; Gestão Sustentável da Água, visando à Preservação, Eficiência e Segurança Hídrica; a Baía de Guanabara; o Cenário do Saneamento no RJ após a Concessão; Economia Azul e Bluetechs; Mudanças do Clima e seu impacto na Água; ESG; Gestão Costeira; Drenagem e Coleta-Tratamento e projetos de inovação e tecnologia sustentáveis.

Diante do grande sucesso do evento, a produção do evento convidou a Companhia para participar da edição “DIÁLOGOS DA ÁGUA”, que ocorrerá durante o mês de novembro deste ano.

A CEDAE, como empresa responsável pela produção de água para distribuição aos consumidores do Estado do Rio de Janeiro e em consonância com a nova orientação administrativa da Companhia, voltada para a inovação – com a criação do laboratório socioambiental Manancial – e para práticas que vão ao encontro da agenda ESG, estará presente como patrocinadora do evento e indicará alguns representantes como palestrante em painel temático. A participação da Cedae propiciará o fortalecimento do compromisso da Companhia com o fornecimento de água de qualidade, com a segurança hídrica, com a inovação e com os princípios de governança corporativa e de responsabilidade socioambiental.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

1. Disponibilização de 1 (um) painel temático nas edições da Região Serrana e da Baixada Fluminense do DIÁLOGOS DA ÁGUA Tema do painel e participantes serão definidos pelo Patrocinador, em conjunto com a Organização do DIÁLOGOS o painel pode contemplar de 3 a 5 speakers;
2. Apresentação de 1 (um) case ou projeto nas edições da Região Serrana e da Baixada Fluminense do DIÁLOGOS DA ÁGUA Tema e representante definidos pelo patrocinador. O case pode contemplar até 2 (dois) speakers;
3. Convites presenciais para o Fórum;
4. Espaço de exposição presencial em cada edição do DIÁLOGOS;
5. Projeção de Vídeo Corporativo do Patrocinador em cada edição do DIÁLOGOS;
6. Espaço de exposição do Patrocinador na plataforma virtual de cada edição do DIÁLOGOS;
7. Marketing e Comunicação. Divulgação do Patrocinador no site, nas redes sociais, nos newsletters de divulgação e na plataforma virtual de cada edição do DIÁLOGOS;
8. Conteúdo. O Patrocinador receberá todo o conteúdo em formato digital.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:

5. (X) SERVIÇO:

1. () de natureza contínua ou (X) de escopo;
2. () com mão de obra alocada ou (X) sem mão de obra alocada;
3. () com regime de execução por preço unitário; (X) Regime de execução por preço global. Ou () Regime de execução por tarefa.

6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento ocorrerá nos dias 04 e 29 de Novembro de 2022 e 07 de Dezembro de 2022.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

O evento será no formato presencial, respeitando os seguintes locais e datas: dia 04 de novembro o evento ocorrerá em Teresópolis, no dia 29 de novembro ocorrerá em Nova Iguaçu e no dia 07 de Dezembro em Paraty.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Conforme O.S. “E” nº 14.693, de 23/05/2017.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse de 100% do valor, será após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
2. Executar as ações previstas no objeto; e
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

12. AMOSTRA

Não se aplica.

13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

16. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

17. ASSINATURAS

Ana Claudia Penha
Reg. 0-016023-4

Lucas Cardoso
Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 26 outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Penha, Agente Administrativo**, em 26/10/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 26/10/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41758588** e o código CRC **305E3367**.

Referência: Processo nº SEI-150001/023870/2022

SEI nº 41758588

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



DIÁLOGOS DA ÁGUA FITS 2022

FÓRUM GLOBAL DE INOVAÇÃO
E TECNOLOGIA EM SUSTENTABILIDADE



4 Novembro | Teresópolis – RJ

29 Novembro | Nova Iguaçu – RJ

7 Dezembro | Paraty – RJ

www.fitsglobal.com.br

PATROCÍNIO – PROPOSTA CEDAE



Disponibilização de 1 (um) painel temático na edição Serrana e 1 (um) na edição Baixada Fluminense do DIÁLOGOS DA ÁGUA. Tema do painel e participantes serão definidos pelo Patrocinador, em conjunto com a Organização do DIÁLOGOS. O painel pode contemplar de 3 a 5 speakers.

Apresentação de 1 (um) case ou projeto na edição Serrana e 1 (um) na edição Baixada Fluminense do DIÁLOGOS DA ÁGUA. Tema e representante definidos pelo patrocinador. O case pode contemplar até 2 (dois) speakers.

Convites presenciais para cada edição (Serrana, Baixada Fluminense e Costa Verde).

Espaço de exposição presencial em cada edição do DIÁLOGOS (Serrana, Baixada Fluminense e Costa Verde). Montagem a ser feita pelo Patrocinador.

Projeção de Vídeo Corporativo do Patrocinador em cada edição do DIÁLOGOS (Serrana, Baixada Fluminense e Costa Verde).

Espaço de exposição do Patrocinador na plataforma virtual de cada edição do DIÁLOGOS (Serrana, Baixada Fluminense e Costa Verde): página personalizada, banner e vídeo.

Marketing e Comunicação. Divulgação do Patrocinador no site, nas redes sociais, nas newsletters de divulgação e na plataforma virtual de cada edição do DIÁLOGOS (Serrana, Baixada Fluminense e Costa Verde)

Conteúdo. O Patrocinador receberá todo o conteúdo em formato digital.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)



FITS

FÓRUM GLOBAL DE
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EM SUSTENTABILIDADE

forum@fitsglobal.com.br

21 3902 2020

21 98008 9411

www.fitsglobal.com.br

Table with 7 columns: ID, C1, C2, C3, C4, C5, C6. Contains numerical data for various items.

Table with 7 columns: ID, C1, C2, C3, C4, C5, C6. Contains numerical data for various items.

Id: 2436944

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de tratamento de informações, referentes ao cadastro dos imóveis estaduais, no sistema de patrimônio imóvel estadual (SISPAT) e no seu respectivo acervo físico, na forma do termo de referência Anexo I.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO.

DATA DE REALIZAÇÃO: 25/11/2022, às 11:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-04/130/002399/2019. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - www.rj.gov.br.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

Id: 2437601

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

EDITAIS

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-01/21286/1988, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o(a) servidor(a) MARIA CHRISTINA SANTOS ROCHA ZENTGRAF., ID Funcional 18963927, FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 07/06/2021 e apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ou opção entre os cargos, empregos ou funções, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2437715

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030038/005070/2022, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o servidor ALENCAR MARTINS VIEGAS, ID Funcional 9399240, FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988 e apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ou opção entre os cargos, empregos ou funções, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-270141/000122/2021, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o servidor COSME DE ALMEIDA COELHO, ID Funcional 19369964, FICA INTIMADO A APRESENTAR O DOCUMENTOS PARA INSTRUIR O PROCESSO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS: (1) Declaração de acumulação datada e assinada pelo servidor, cujo modelo, deverá ser redigido com base no Termo de Responsabilidade instituído pela Resolução Seplag, 2) Quadro de Horários do Servidor atualizado e assinado pelas Cheffias Imediatas e 3) Contracheques dos vínculos de trabalho que o servidor possui). Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2437638

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 134/2022 (DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ACTA DIURNA MARKETING COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

OBJETO: "o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "FITS água 2022 - fórum global de inovação e tecnologia em sustentabilidade (diálogos da água)".

PRAZO: Estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/023870/2022 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 020/2022 - DPR).

Id: 2437715

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 10 ao Contrato CEDAE nº 004/2018 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: "Renovação do prazo contratual, supressão quantitativa do objeto contratual e a inclusão do Município de Mangaratiba".
PRAZO: 120 (cento e vinte dias) dias.
VALOR: R\$ 11.172.597,41 (onze milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.510/2020 (Concorrência Nacional - CN nº 001/2016 - ASL-1.1).

Id: 2437713

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 019/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a R.A.R ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: "Prorrogação do prazo de execução".
PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR: SEM VALOR.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E12/800.412/2020 (PE Nº 650/2021).

Id: 2437714

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03.11.2022
PÁGINA 25 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Onde se lê:

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pelo Instituto de Segurança Pública - ISP e a Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: o presente acordo tem por finalidade estabelecer o compartilhamento e intercâmbio de informações atinentes à segurança pública entre as instituições envolvidas.

Leia-se:

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pelo Instituto de Segurança Pública - ISP e a Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: o presente acordo tem por finalidade estabelecer o compartilhamento e intercâmbio de informações atinentes à segurança pública entre as instituições envolvidas. Processo nº SEI-360036/000208/2021.

Id: 2437441

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA, conforme determinação do parágrafo único do art. 5º, da Resolução SEFAZ nº 239, de 09 de abril de 2018, findo o prazo previsto no EDITAL de CONVOCAÇÃO de 21 de junho de 2022, não havendo apresentação de impugnação, APRESENTA nova relação de bens e mercadorias, conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-040223/000157/2022, referente à Incorporação de Mercadorias e Bens ao Patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, conforme tabela abaixo.

Table with 10 columns: Item, Descrição das mercadorias, Data de apreensão, Quant. Apreendida (litros), Nº Auto de Infracção, Data Lavratura, Autuado, CNPJ / CPF, Processo nº, Situação, Valor Total Arbitrado (R\$). Contains data for Depositário Fiel: DIRECIONAL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Valor Total Arbitrado é de R\$ 399.570,00

Id: 2437450